



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**2455**

**Presidente da Mesa Diretora:** José Nardel Alves de Almeida

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

**Autoria:** Cláudio Pereira

**Data:** 11/09/1984

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 54/84. Denomina a "Praça Benedito Pereira Gomes", localizada no bairro Todos os Santos. (Referente à Lei nº 1.499, de 21/11/1984).

**Controle Interno – Caixa:** 08

**Posição:** 43

**Número de folhas:** 04

Espece: Pl  
categoria: Denomina  
U: 08  
ordem: 13  
nº fls: 02

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº

5484

Autor: Vereador Cláudio Pereira

Assunto:

Denomina

- praça Benedito Pereira Gomes, no Bairro  
Todos os Santos nesta cidade.

M O V I M E N T O

- 1 Recebido em 11.09.84  
2 à Com. de Leg. e Justiça em 24.10.84.  
3 Aprovado em 1º - 30.10.84  
4 A Com. de Homenagem de Hras  
5 Públicas - 30.10.84.  
6 Aprovado em 2º - 0 - 06.11.84  
7 A Com. de Redação - 06.11.84  
8 Aprovado em 3º - 0 - 16.11.84  
9 A sanção - 16.11.84  
10 Arquivar - se -

Caixa



# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº \_\_\_\_\_

Denomina logradouro público.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - O logradouro público localizado na confluência das ruas São Pedro, São José e Santa Luzia, no Bairro Todos os Santos, passa a denominar-se praça Benedito Pereira Gomes.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 03 de setembro de 1984.

Cláudio Pereira  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
A COMISSÃO DE *Urbanização*  
EM 27 DE *outubro* DE 1984  
PRESIDENTE

A matéria é legal  
e constitucional,  
merece nossa aprovação  
épico 26/10/84

*Horrorosa*

*mais/mais*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
APROVADO EM 2 DISCUSSÃO POR  
*Unanimidade dos presentes*  
EM 30 DE *outubro* DE 1984  
PRESIDENTE

*Unanimidade dos presentes*  
Sámos fez aprovação  
cad. fm 05/11/84.

*Jobim*

*Leandro Ferreira Góes*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
A COMISSÃO DE *Urbanização*  
EM 30 DE *outubro* DE 1984  
PRESIDENTE

*Leandro Ferreira Góes*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
APROVADO EM 2 DISCUSSÃO POR  
*Unanimidade dos presentes*  
EM 06 DE *novembro* DE 1984  
PRESIDENTE

*Leandro Ferreira Góes*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
A COMISSÃO DE *Urbanização*  
EM 06 DE *novembro* DE 1984  
PRESIDENTE

*Leandro Ferreira Góes*



## CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no processo nr. 10.543 de 21 de Setembro de 1984 certifico que, de acordo com as informações no processo, prestadas. Não existem vias públicas, nesta cidade, com as denominações : LUIZ NUNES FERRO, OSWALDO SOUTO, BENEDITO PEREIRA GOMES, ALMERINDA VILASBOAS ABREU, ANTONIO MORENO, ANTONIO EVANGELISTA, MARIA MOTA, LUIZ JOSE BARBOSA e JOAO FERREIRA.

A rua "F", do Bairro Santa Eugênia, hoje denomina-se Av. ANA ANTUNES FERREIRA;

A rua "J", no mesmo bairro, não possui denominação oficial;

As ruas K, U, D, do bairro Bardim Eldorado, não possuem denominações oficiais.

A praça localizada na confluência das ruas : São Paulo, São José e Santa Luzia, não possue denominação oficial,

A rua Três (3), do bairro Jardim São Luiz, pela Lei nº 1.462, 02.05.84, passa a denominarse Rua JUQUINHA PACULDINO ;

A rua Nove (9), no mesmo bairro, não possue nova deminação;

E que a Rua NOVE (9) do Bairro São Norberto, pela Lei nº 1.260, de 21.10.80, passa a demominar-se rua JUCA MIRANDA.....

Para constar e produzir os devidos e legais efeitos, mandei expedir a presente certidão aos vinte quattro dias do mês de outubro de 19 84., a qual assinada por mim, será entregue ao requerente.

Prefeitura Municipal de Montes Claros, 24 de Outubro de 19 84.

Secretário de Governo  
HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA